

MANTIQUEIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF 24.176.892/0001-44 - NIRE 35300665023

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 09:00 HORAS

DATA, HORA E LOCAL: 30 de setembro de 2025, às 09:00 horas, na sede da Mantiqueira Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 955, conjuntos comerciais nº 102, 111 e 112, sala 04, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04530-001, por meio de videoconferência. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404 de 15, de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404"), por conta da participação de todos os acionistas, representando 100% (cento por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Juan-Gabriel Lopez Moreno; e Secretário: Wiliam Yuzo Akamine. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (1) a destinação de Juros Sobre o Capital Próprio ("JCP"); e (2) a autorização à administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à formalização do pagamento de JCP. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações, com voto favorável de todos os acionistas presentes: **1.** Nos termos da letra "j" do artigo 9º do Estatuto Social: (i) aprovar a destinação aos acionistas de JCP, com base na aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo ("TJLP"), calculada até a data base de 30 de setembro de 2025 sobre o Patrimônio Líquido da Companhia, no valor bruto de R\$ 16.267.614,58 (dezessete milhões, duzentos e sessenta e sete mil, seiscentsos e catorze reais e cinquenta e oito centavos) aproximadamente R\$ 0,023959324 por ação ordinária integrante do capital social integralizado da Companhia, correspondentes ao lucro líquido apurado entre 1º e 30 de setembro de 2025; (ii) consignar que o referido montante a ser pago aos acionistas da Companhia, considerando o encerramento do exercício social em 31 de dezembro de 2025, e a respectiva data de pagamento dos referidos JCP, deverão ser objeto de deliberação da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício de 2025; e (iii) aprovar que o pagamento do JCP será feito pelo valor líquido, após a dedução do imposto de renda retido na fonte, de acordo com a legislação vigente, exceto aqueles acionistas pessoas jurídicas imunes ou isentas. **2.** Autorizar a diretoria da Companhia a realizar os atos necessários para formalização dos atos aprovados acima. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata na forma de sumário que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. **Assinaturas:** Juan-Gabriel Lopez Moreno, **Presidente;** Wiliam Yuzo Akamine, **Secretário;** Brasil Energia Fundo de Investimento em Participações, representado por sua administradora e gestora, a Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda., Quantum Mantiqueira Participações S.A. e Quantum Participações S.A., todos **Acionistas.** A presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio. São Paulo, 30 de setembro de 2025. **MESA:** Juan-Gabriel Lopez Moreno - Presidente, Wiliam Yuzo Akamine - Secretário. **ACIONISTAS:** QUANTUM MANTIQUEIRA PARTICIPAÇÕES S.A., BRASIL ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - (representado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.), QUANTUM PARTICIPAÇÕES S.A. JUCESP nº 352.958/25-0 em 14/10/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>